



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**ORIENTAÇÃO Nº 11**

Orienta os membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial quanto à adoção de providências destinadas ao encaminhamento dos relatórios das visitas de inspeções e vistorias nas unidades policiais e órgãos de perícia técnica.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, no exercício de sua função de Coordenação das atividades funcionais dos membros do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 95/73, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 279, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso VII do artigo 6º da Resolução CNMP nº 279, de 12 de dezembro de 2023, sobre a instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 2º da Portaria PGR/MPF Nº 749, de 27 de setembro de 2023 o qual incumbe à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, na forma de seu regimento, a coordenação, a integração e a revisão dos atos praticados pelos titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF Nº 749, de 27 de setembro de 2023, que dispõe em seu § 2º do artigo 3º que os relatórios sobre as inspeções e visitas realizadas nas unidades policiais e órgãos de perícia técnica deverão ser encaminhados à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão;

CONSIDERANDO que conforme artigo 8º da Portaria PGR/MPF Nº 749, de 27 de setembro de 2023: *Compete à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF estabelecer procedimentos a serem observados pelos membros dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial, visando a uniformidade, eficiência e padronização;*

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 95ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada no dia 11 de abril de 2024, na qual foi aprovada a seguinte orientação:

*"Orienta aos membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial que ao fim de cada período de inspeção e vistoria realizada nas unidades policiais e órgãos de perícia técnica, sejam os procedimentos, autuados para monitoramento e fiscalização, encaminhados à 7ª CCR para revisão dos atos praticados por seus titulares".*

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 7ª CCR	
MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI Subprocuradora-Geral da República Titular da 7ª CCR	JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ Subprocurador-Geral da República Titular da 7ª CCR



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00123103/2024 ORIENTAÇÃO nº 11-2024**

.....  
Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **11/04/2024 14:26:07**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **11/04/2024 16:08:16**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **11/04/2024 23:21:26**

Assinado em nuvem

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0320d83f.e649a497.475163a0.833adc05